



ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e 15 minutos, reuniram-se na Sala de Projeções - Prof. Celso Franco de Gouvêa, sob a presidência do Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes Conselheiros Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Giovana Bizão Georgetti, Ismarley Lage Horta Morais, Jesiel Cunha Luciany Oliveira Seabra, Marcio Augusto Reolon Schmidt, Paulo Roberto Cabana Guterres, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza e Amanda Oliveira Mathias. Ausências justificadas dos Prof. André Luiz de Oliveira. O Professor Gregório Sandro Vieira participou dos trabalhos como chefe de seção sem direito a voto. **1 - Ata da 8ª reunião do CONFECIV do ano de 2018.** A ata da 8ª reunião foi aprovada por unanimidade. **2 - Comunicações.** O Presidente da Sessão solicitou a retirada de pauta do item 3.4, pois o relatório de atividades da professora Lauren Karoline de Souza Gonçalves não foi anexado ao processo, visto que a banca de defesa de doutorado foi realizada no dia trinta de agosto de dois mil e dezoito. Retirada do item 3.5 – item repetido. Alterações aprovadas por unanimidade. O professor Jesiel informou que encerrará as alterações no PPC referentes às Normas Internas de Graduação após análise e sugestões do corpo docente da FECIV. Comunicou que após publicação de Resolução do MEC com novas diretrizes para os cursos de engenharia consultará os professores da FECIV para finalizar proposta de reformulação da grade curricular, que será encaminhada ao Colegiado e ao Conselho para aprovação. O professor Paulo informou que a CASEMG contactou a Faculdade de Engenharia Civil para realização de trabalhos de inspeção e manutenção em seus edifícios. O professor Dogmar informou que a secretária da Faculdade, Maria Nazareth Teixeira e o técnico Wilson Akira Shimizu se aposentaram. Comunicou que o cargo da secretária não pode ser ocupado por outro servidor antes de ser transformado de Técnico em Secretariado em Assistente Administrativo, que o processo de transformação é lento e, portanto, consultará as seções com vistas a definir a lotação vaga. O presidente da sessão comunicou que o Regimento Interno da FECIV foi aprovado pelo CONSUN com a inclusão de um discente na Comissão de Assuntos Estudantis, participou que cadastrará as seções no SEI e solicitou aos Coordenadores destas que elaborem o planejamento das referidas seções baseado no PIDE, portanto deve haver um alinhamento entre professor/seção/PIDE. O presidente da sessão apresentou o professor José Magno Queiroz Luz, que solicitou ao conselho espaço para divulgar o trabalho da Comissão Própria de Avaliação - CPA. O professor José Magno informou que é atual diretor de avaliação e, portanto, coordenador da CPA. Esclareceu que a CPA é uma importante ferramenta para embasar decisões dos gestores da Universidade e que a participação da comunidade acadêmica é muito baixa (9% do corpo discente, 29% do corpo docente e 39% dos técnicos). Comunicou que o questionário foi revisado, mas há questões exigidas pelo MEC. Informou que a avaliação é trienal e a consulta anônima. A avaliação estará disponível para acesso via “internet” a partir de setembro. Solicitou que as unidades acadêmicas conscientizem seus discentes, docentes e técnicos da importância da participação nesta avaliação. O professor Dogmar agradeceu os esclarecimentos e afirmou que colaborará para o bom andamento dos trabalhos da CPA. O presidente da sessão informou que será entregue Menção Honrosa para dois alunos e seus professores orientadores por trabalhos desenvolvidos na pós-graduação da FECIV. O professor Márcio, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC, informou que a avaliação do curso é quadrienal, no entanto a inserção das informações é anual. O Colegiado do PPGEC instituiu a Menção Honrosa para homenagear os alunos/orientadores que se destacaram na elaboração de teses, em tempo inferior a vinte quatro meses e artigos publicados em periódicos de expressão. Desse modo, foi concedido a Maisa Moana Silva Lacerda, orientanda dos professores Turíbio José da Silva e Gerson Moacyr Sisniegas Alva pela defesa da tese de Mestrado em vinte dois meses e publicação de artigo em revista A1. Também foi homenageado com Menção Honrosa o discente Lucas

Francisco Martins orientando de Marcio Augusto Reolon Schmidt pela defesa da tese de mestrado em dezenove meses e publicação de artigo em revista B1. O professor Turíbio elogiou a Coordenação e o Colegiado do PPGEAC pela iniciativa da homenagem com desejo de que sirva de incentivo para outros discentes. O professor Márcio agradeceu a presença dos homenageados e expressou a expectativa de que ao longo do tempo seja cada vez mais difícil conseguir a Menção Honrosa e se torne um dos objetivos dos discentes da pós-graduação. **3 - Ordem do dia. 3.1 - Apreciação da solicitação do professor Marcio Ricardo Salla para participar do Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental da UFU, a partir do primeiro semestre de 2019 como docente colaborador ou permanente.** O professor Gregório questionou se a divisão de publicações entre a FECIV e o ICIAG não irá prejudicar a FECIV. O conselheiro Rafael esclarece que não haverá esse prejuízo tendo em vista a alta produtividade do solicitante. O presidente da sessão desmembrou a solicitação em dois tópicos: Aprovar a participação do professor Salla no referido programa, aprovada por unanimidade. Aprovar a participação como membro permanente ou colaborador, permanente, recebeu dois votos favoráveis, colaborador, seis votos favoráveis e duas abstenções. Portanto, o CONFECIV aprovou a participação Márcio Ricardo Salla como professor colaborador do Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental da UFU. **3.2 – Apreciação da solicitação de horário especial do servidor João Paulo de Araújo Rodrigues. Processo 23117.057877/2018-06.** A relatora, Professora Camilla Miguel Carrara Lazzarini, apresentou o seguinte parecer: *“De acordo com o documento 0676472 anexado ao processo nº 23117.057877/2018-06 verifica-se que o servidor João Paulo de Araújo Rodrigues está regularmente matriculado sob o número 11711DIR257 no Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Termo de Compromisso de Estágio Interno Obrigatório, documento 0676280 anexado ao processo nº 23117.057877/2018-06, o servidor João Paulo de Araújo Rodrigues, deverá realizar o estágio pelo prazo de 12 meses, no período de 28/08/2018 até 28/08/2019 com carga horária de 10 horas semanais. Ainda, conforme atestado em declaração emitida pela coordenadora do Direito de Assistência – Judiciária da Faculdade, documento 0676472 anexado ao processo nº 23117.057877/2018-06, há incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição visto que o servidor João Paulo de Araújo Rodrigues possui vínculo de estágio obrigatório no Escritório de Assessoria Jurídica Popular nos dias da semana Segunda e Quarta-Feira das 13 horas às 17 horas. No documento 0676543 anexado ao processo nº 23117.057877/2018-06, que traz a Resolução Nº 02/2018, do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, de 24 de abril de 2018, sobre o cumprimento de no mínimo 300 horas de estágio supervisionado obrigatório. O servidor apresentou a proposta de horário de trabalho, comprovando a possibilidade de compensar, na semana, a carga horária de trabalho exigida para o cargo, sendo que às segundas e quartas-feiras será das 07:00 às 12:00 horas e nas terças, quintas e sextas-feiras das 07:00 às 12:00 horas e 13:00 às 18:00 horas, totalizando 40 horas-semanais, verificando-se assim, que não haverá prejuízo para o funcionamento do setor de trabalho. De acordo com os requisitos apresentados no Art. 98 da Lei 8112/90, para requerer horário especial, verifica-se que o servidor João Paulo de Araújo Rodrigues atendeu aos mesmos. No Formulário para horário especial para servidor estudante preenchido pelo servidor (documento 0658837) e anexado ao processo nº 23117.057877/2018-06, está mencionada a solicitação de concessão de horário especial para o período de 05/09/2018 a 05/07/2019, porém no Termo de Compromisso de Estágio Interno Obrigatório (documento 0676280) anexado ao processo supracitado, o período para realização do estágio supervisionado obrigatório está definido de 28/08/2018 até 28/08/2019. Sendo assim, entendo que prevalece o período estipulado em contrato e não o período mencionado na solicitação do servidor. Logo, conforme Termo de Compromisso de Estágio Interno Obrigatório, documento 0676280 anexado ao processo nº 23117.057877/2018-06, o servidor João Paulo de Araújo Rodrigues, deverá realizar o estágio pelo prazo de 12 meses, no período de 28/08/2018 até 28/08/2019 com carga horária de 10 horas semanais. Assim, afirmo estar de acordo com a solicitação, e sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, com a concessão de horário especial para servidor do técnico de laboratório João Paulo de Araújo Rodrigues”.* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.3 – Prestação de contas FAU – mês de abril de 2018.** Após esclarecimentos a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. **3.4 – Apreciação dos planos de trabalho docente.** O relator, professor Ismarley Lage Horta Morais, apresentou o seguinte parecer: *“Os planos de trabalho do segundo semestre dos docentes da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia foram disponibilizados em processos no SEI divididos entre as cinco seções da Faculdade de Engenharia Civil: Construção Civil; Estruturas; Geodésia e Cartografia; Geotecnia e Transportes; Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento. Os planos dos docentes Alice Rosa da Silva, André Luiz de Oliveira, Anna Karla*

Victal Parreira, Antônio de Paulo Peruzzi, Arquimedes Diógenes Ciloni, Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Carlos Eugênio Pereira, Claudio Cardoso, Dogmar Antonio de Souza Junior, Eliane Betânia Carvalho Costa, Eliane Regina Flores Oliveira, Francisco Antonio Romero Gesualdo, George Deroco Martins, Gerson Moacyr Sisniegas Alva, Giovana Bizão Georgett, Gregório Sandro Vieira, Ismarley Lage Horta Morais, Jean Rodrigo Garcia, Jesiel Cunha, Joaquim Mário Caleiro Acerbi, José Aparecido Sorratini, Joseph Salem Barbar, Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Leila Aparecida de Castro Motta, Luciany Oliveira Seabra, Marcio Augusto Reolon Schmidt, Marcio Ricardo Salla, Maria Cláudia de Freitas Salomão, Maria Cristina Vidigal de Lima, Maria Lyda Bolanos Rojas, Nágela Aparecida de Melo, Nassau de Nogueira Nardez, Paulo Roberto Cabana Guterres, Raquel Naiara Fernandes Silva, Reny Alan Araújo, Rodrigo Gustavo Delalibera, Rodrigo Pires Leandro, Suelem Farias Pinto, Vanessa Cristina de Castilho e Wagner Carrupt Machado foram analisados e atendem aos parâmetros exigidos pela resolução Nº 02/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. Os docentes Antônio Carlos dos Santos, Maria Ligia Cherubin e Rogério Lemos Ribeiro indicaram em seus planos que se encontram em situação de afastamento integral. Além disso, todos os planos de trabalho também foram aprovados em reuniões de suas respectivas seções. Dessa forma, sou favorável à aprovação dos planos de trabalho apresentados, salvo melhor juízo deste Conselho". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a relatar eu, Jerônima Helena Arantes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e Conselheiros presentes. Uberlândia, 03 de setembro de 2018.

Dogmar Antonio de Souza Junior – Presidente

Camilla Miguel Carrara Lazzarini - Representante docente

Giovana Bizão Georgetti - Representante docente

Ismarley Lage Horta Morais - Representante docente

Jesiel Cunha – Representante docente

Luciany Oliveira Seabra - Representante docente

Marcio Augusto Reolon Schmidt - Coordenador do PPGEC

Paulo Roberto Cabana Guterres - Coordenador de Extensão

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos técnicos administrativos

Rafael Monteiro Jorge Alves De Souza - Representante dos técnicos administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 04/10/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, Conselheiro(a)**, em 10/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismarley Lage Horta Morais, Conselheiro(a)**, em 10/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Conselheiro(a)**, em 10/10/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 11/10/2018, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Cunha, Conselheiro(a)**, em 11/10/2018, às 10:43,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizao Georgetti, Conselheiro(a)**, em 15/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Conselheiro(a)**, em 31/10/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749888** e o código CRC **E90AE265**.